



*Handwritten signatures in blue ink.*

## **ATA N.º 2**

**10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezassete horas, tendo presidido à reunião Telmo Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Pereira (Secretária), Carlos Martins, Virgílio Loureiro e Graciete Vaz (Vogais).

Registaram-se as ausências de Susana Costa (Tesoureira) e Henrique Rodrigues, (Vogal), justificadas por motivos pessoais.

### **ORDEM DE TRABALHO**

#### **1. Ata – Leitura, discussão e votação**

#### **2. Público – Período de intervenção**

#### **3. Período antes da ordem do dia**

#### **4. Ordem do dia**

##### **4.1. Pedidos de Apoio:**

- 4.1.1. Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira
- 4.1.2. Centro Social e Paroquial Santos Mártires
- 4.1.3. Associação Desportiva, Cultural Recreativa – Estrelas Brigantinas
- 4.1.4. ACISB – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança
- 4.1.5. Clube de Combate do Nordeste – CCN
- 4.1.6. Universidade Sénior de Bragança
- 4.1.7. Nordeste Automóvel Clube

4.1.8. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo

4.1.9. Agrupamento de Escolas Miguel Torga

#### **4.2. Propostas:**

4.2.1. 4.ª Alteração Orçamental

4.2.2. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal - 2026

4.2.3. Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo dos membros da UFSSMM

4.2.4. Bragança, Terra Natal e de Sonhos

4.2.5. Convívio – Ceia de Natal

4.2.6. Atribuição de Cabazes de Natal

4.2.7. Calendário das Reuniões Públicas - 2026

4.2.8. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

### **1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 40 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

### **2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

### **3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

### **4 - ORDEM DO DIA**

#### **4.1. Pedidos de Apoio:**

##### **4.1.1. Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira**

A Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira solicitou apoio para a aquisição de kispas para a equipa de futsal. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.450,00€, assumindo a entidade o compromisso de estampar o brasão da UFSSMM nos referidos equipamentos.

##### **4.1.2. Centro Social e Paroquial Santos Mártires**

O Centro Social e Paroquial Santos Mártires solicitou apoio para a realização da “6.ª Edição do Torneio de Atletismo Adaptado” que se realizou no dia 4 de dezembro no Pavilhão Municipal. O executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente relativa à atribuição de lanches aos participantes.

##### **4.1.3. Associação Desportiva, Cultural e Recreativa – Estrelas Brigantinas**

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa - Estrelas Brigantinas solicitou apoio financeiro para fazer face às despesas decorrentes da execução do seu Plano de Atividade para 2025/2026. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€.

##### **4.1.4. ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança**

A ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança solicitou apoio para a aquisição de lembranças comemorativas a serem atribuídas aos associados no decorrer do “Jantar do Comerciante”, agendado para o dia 10 de janeiro, no Restaurante Panorama – Quinta das Queimadas. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€, destinado a comparticipar a aquisição dos referidos prémios/lembranças.



#### **4.1.5. Clube de Combate do Nordeste - CCN**

O Clube de Combate do Nordeste - CCN solicitou apoio financeiro para o cumprimento das atividades constantes no seu Plano de Atividade para 2025/2026. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 200,00€.

#### **4.1.6. Universidade Sénior de Bragança**

A Universidade Sénior de Bragança solicitou apoio financeiro para a concretização do Plano de Atividade para 2025/2026. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 250,00€.

#### **4.1.7. Nordeste Automóvel Clube**

O Nordeste Automóvel Clube solicitou apoio para a realização do “Desfile Solidário de Automóveis e Motos”, a realizar no dia 20 de dezembro. Atendendo à tradição e ao facto da UFSSMM ser parceira na organização, foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€ e a oferta de um Cabaz de Natal.

#### **4.1.8. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo**

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo solicitou apoio financeiro para a instalação de rede elétrica trifásica no Santuário de Santa Ana, em Meixedo, visando maior segurança e eficiência. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 2.257,57€, conforme orçamento apresentado.

#### **4.1.9. Agrupamento de Escolas Miguel Torga**

O Agrupamento de Escolas Miguel Torga solicitou apoio financeiro para uma viagem de estudo a Roma, a realizar entre os dias 11 e 14 de novembro. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€ para a comparticipação da viagem de dois alunos carenciados, devendo o Agrupamento fazer referência ao apoio da UFSSMM e informar esta União de Freguesias sobre a identidade dos alunos.

## 4.2. Propostas:

### 4.2.1. 4.ª Alteração Orçamental



Ano: 2025

## União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

### Alteração Orçamental da Receita

Data da Alteração: 05/11/2025 Alteração N.º: 4

Descrição: 4ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/1

| Código                             | Descrição                             | Receita             |                                        |                           | Observações             |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                    |                                       | Previsões<br>Atuais | Modificações<br>Inserções/<br>Reforços | Diminuições/<br>Anulações | Previsões<br>Corrigidas |
| R3                                 | Taxas, multas e outras penalidades    | 15 000,00           | 3 000,00                               | 0,00                      | 18 000,00               |
| 040123999902                       | Atestados                             | 15 000,00           | 3 000,00                               | 0,00                      | 18 000,00               |
| R5                                 | Transferências e subsídios correntes  | 157 100,00          | 42 369,00                              | 900,00                    | 198 569,00              |
| R5.1                               | Transferências correntes              | 157 100,00          | 42 369,00                              | 900,00                    | 198 569,00              |
| R5.1.1                             | Administrações públicas               | 157 100,00          | 42 369,00                              | 900,00                    | 198 569,00              |
| R5.1.1.5                           | Administração local                   | 157 100,00          | 42 369,00                              | 900,00                    | 198 569,00              |
| 0605010101                         | Câmara Municipal                      | 155 600,00          | 42 369,00                              | 0,00                      | 197 969,00              |
| 0605010102                         | Eletções                              | 1 500,00            | 0,00                                   | 900,00                    | 600,00                  |
| R8                                 | Venda de bens de investimento         | 10 000,00           | 0,00                                   | 9 550,00                  | 450,00                  |
| 09040101                           | Equipamento de transporte             | 10 000,00           | 0,00                                   | 9 550,00                  | 450,00                  |
| R9                                 | Transferências e subsídios de capital | 226 560,72          | 0,00                                   | 34 919,00                 | 191 641,72              |
| R9.1                               | Transferências de capital             | 226 560,72          | 0,00                                   | 34 919,00                 | 191 641,72              |
| R9.1.1                             | Administrações públicas               | 226 560,72          | 0,00                                   | 34 919,00                 | 191 641,72              |
| R9.1.1.5                           | Administração local                   | 226 560,72          | 0,00                                   | 34 919,00                 | 191 641,72              |
| 1005010101                         | Câmara Municipal                      | 226 560,72          | 0,00                                   | 34 919,00                 | 191 641,72              |
| <b>T o t a l</b>                   |                                       | <b>45 369,00</b>    | <b>45 369,00</b>                       | <b>45 369,00</b>          | <b>408 660,72</b>       |
| Órgão Executivo: Em _____ de _____ |                                       |                     |                                        |                           |                         |

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2025



## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 05/11/2025 Alteração N.º: 4

Descrição: 4ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/3

| Código   |            | Descrição                                                        | Despesa         |                                    |                        |                     | Observações |
|----------|------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------|
| Orgânica | Rubrica    |                                                                  | Dotações Atuais | Modificações/ Inscricoes/ Reforços | Diminuições/ Anulações | Dotações Corrigidas |             |
| D1       |            | Despesas com o pessoal                                           | 501 700,00      | 46 400,00                          | 17 350,00              | 530 750,00          |             |
| D1.1     |            | Remunerações certas e permanentes                                | 449 000,00      | 38 700,00                          | 16 500,00              | 471 200,00          |             |
| 0103     | 010101     | Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos | 45 000,00       | 5 800,00                           | 0,00                   | 50 800,00           |             |
| 0103     | 010111     | Representação                                                    | 17 000,00       | 0,00                               | 4 000,00               | 13 000,00           |             |
| 0103     | 010113     | Subsídio de refeição                                             | 3 000,00        | 0,00                               | 1 000,00               | 2 000,00            |             |
| 0103     | 010114     | Subsídio de férias e de Natal                                    | 10 000,00       | 0,00                               | 1 500,00               | 8 500,00            |             |
| 02       | 01010401   | Pessoal em funções                                               | 160 000,00      | 0,00                               | 10 000,00              | 150 000,00          |             |
| 02       | 01010404   | Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho            | 180 000,00      | 30 300,00                          | 0,00                   | 210 300,00          |             |
| 02       | 010113     | Subsídio de refeição                                             | 12 000,00       | 800,00                             | 0,00                   | 12 800,00           |             |
| 02       | 010114     | Subsídio de férias e de Natal                                    | 22 000,00       | 1 800,00                           | 0,00                   | 23 800,00           |             |
| D1.2     |            | Abonos variáveis ou eventuais                                    | 3 000,00        | 500,00                             | 0,00                   | 3 500,00            |             |
| 02       | 010202     | Horas extraordinárias                                            | 3 000,00        | 500,00                             | 0,00                   | 3 500,00            |             |
| D1.3     |            | Segurança social                                                 | 49 700,00       | 7 200,00                           | 850,00                 | 56 050,00           |             |
| 0103     | 0103050201 | Caixa Geral de Aposentações                                      | 8 000,00        | 1 400,00                           | 0,00                   | 9 400,00            |             |
| 0103     | 0103050202 | Segurança social - Regime geral                                  | 9 500,00        | 0,00                               | 850,00                 | 8 650,00            |             |
| 0103     | 01030901   | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais         | 700,00          | 0,00                               | 0,00                   | 700,00              |             |
| 02       | 0103050201 | Caixa Geral de Aposentações                                      | 15 500,00       | 2 500,00                           | 0,00                   | 18 000,00           |             |
| 02       | 0103050202 | Segurança social - Regime geral                                  | 16 000,00       | 2 500,00                           | 0,00                   | 18 500,00           |             |
| D2       |            | Aquisição de bens e serviços                                     | 124 442,00      | 18 500,00                          | 4 700,00               | 138 242,00          |             |
| 02       | 02020102   | Electricidade                                                    | 14 500,00       | 0,00                               | 1 000,00               | 13 500,00           |             |
| 02       | 020214     | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria                    | 6 500,00        | 800,00                             | 0,00                   | 7 300,00            |             |
| 02       | 02022501   | Limpeza das Instalações                                          | 1 500,00        | 0,00                               | 700,00                 | 800,00              |             |

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

*[Handwritten signatures and initials]*

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2025



## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 05/11/2025 Alteração N.º: 4

Descrição: 4ª Alteração permutativa orçamental

Página 2/3

| Código   |            | Descrição                                          | Despesa         |                                    |                        |                     | Observações |
|----------|------------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------|
| Orgânica | Rubrica    |                                                    | Dotações Atuais | Modificações/ Inscricoes/ Reforços | Diminuições/ Anulações | Dotações Corrigidas |             |
| 03       | 020104     | Limpeza e higiene                                  | 27 000,00       | 5 000,00                           | 0,00                   | 32 000,00           |             |
| 03       | 020105     | Alimentação - Refeições confeccionadas             | 15 000,00       | 2 000,00                           | 0,00                   | 17 000,00           |             |
| 03       | 020120     | Material de educação, cultura e recreio            | 30 000,00       | 8 500,00                           | 0,00                   | 38 500,00           |             |
| 03       | 02022502   | Outros Serviços                                    | 1 000,00        | 700,00                             | 0,00                   | 1 700,00            |             |
| 04       | 020203     | Conservação de bens                                | 12 942,00       | 0,00                               | 2 000,00               | 10 942,00           |             |
| 04       | 02021202   | Bens Móveis                                        | 5 000,00        | 500,00                             | 0,00                   | 5 500,00            |             |
| 04       | 02021203   | Bens Imóveis                                       | 2 500,00        | 0,00                               | 1 000,00               | 1 500,00            |             |
| 04       | 020219     | Assistência técnica                                | 8 500,00        | 1 000,00                           | 0,00                   | 9 500,00            |             |
| D4       |            | Transferências e subsídios correntes               | 69 000,00       | 15 500,00                          | 6 200,00               | 78 300,00           |             |
| D4.1     |            | Transferências correntes                           | 69 000,00       | 15 500,00                          | 6 200,00               | 78 300,00           |             |
| D4.1.2   |            | Entidades do setor não lucrativo                   | 37 500,00       | 10 500,00                          | 2 000,00               | 46 000,00           |             |
| 03       | 04070101   | Associações Culturais, Desportivas e Ambientais    | 35 000,00       | 10 500,00                          | 0,00                   | 45 500,00           |             |
| 03       | 04070102   | Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré Escolar | 2 500,00        | 0,00                               | 2 000,00               | 500,00              |             |
| D4.1.3   |            | Famílias                                           | 31 500,00       | 5 000,00                           | 4 200,00               | 32 300,00           |             |
| 03       | 04080201   | Programas ocupacionais                             | 20 000,00       | 0,00                               | 4 200,00               | 15 800,00           |             |
| 03       | 04080202   | Outras                                             | 11 500,00       | 5 000,00                           | 0,00                   | 16 500,00           |             |
| D6       |            | Aquisição de bens de capital                       | 402 500,00      | 0,00                               | 52 150,00              | 350 350,00          |             |
| 04       | 07010302   | Instalações desportivas e recreativas              | 100 000,00      | 0,00                               | 1 000,00               | 99 000,00           |             |
| 04       | 07010401   | Viadutos, arruamentos e obras complementares       | 250 000,00      | 0,00                               | 30 000,00              | 220 000,00          |             |
| 04       | 07010413   | Outros                                             | 30 000,00       | 0,00                               | 550,00                 | 29 450,00           |             |
| 04       | 0701060202 | Aquisição de Equipamento de Transporte             | 22 500,00       | 0,00                               | 20 600,00              | 1 900,00            |             |

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2025



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 03/11/2025 Alteração N.º: 4

Descrição: 4ª Alteração permutativa orçamental

Página 3/3

| Código                                   | Descrição | Despesa             |                          |                     | Observações |
|------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------------|---------------------|-------------|
|                                          |           | Dotações Atuais     | Modificações Orçamentais | Dotações Corrigidas |             |
| Orgânica                                 | Rubrica   | Inscrições/Reforços | Diminuições/Anulações    |                     |             |
| T o t a l                                |           | 80 400,00           | 80 400,00                | 1 097 642,00        |             |
| Orgão Executivo: Em ____ de ____ de ____ |           |                     |                          |                     |             |

*[Handwritten signatures and initials]*

#### 4.2.2. – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal – 2026

Foram apresentados os documentos das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2026, do qual constam os seguintes valores:

- **Receitas Correntes** – 700.109,67€ (Setecentos mil, cento e nove euros e sessenta e sete cêntimos).

- **Receitas de capital** – 204.650,00€ (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta euros).

- **Totalizando o valor das receitas** – 904.759,67€ (Novecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).

- **Despesas Correntes** – 669.959,67€ (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).

- **Despesas de Capital** – 234.800,00€ (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos euros).

**Totalizando o valor das despesas** – 904.759,67€ (Novecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).

Após análise e debate sobre as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal pelos membros do executivo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os documentos e submetê-los à Assembleia de Freguesia para discussão e deliberação.

#### 4.2.3. Verificação de conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo dos membros do executivo da UFSSMM



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REQUISITOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A MEIO TEMPO DOS MEMBROS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

A Lei 169/99, de 18 de setembro estabelece o Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos.

Este diploma legal foi alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei 69/2021, de 20 de outubro.

No que se reporta ao regime de funções dos eleitos locais das Freguesias, rege o artº. 27º. da Lei em referência.

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao artº. 27º., a norma tem atualmente a redação seguinte:

- 1 - Em todas as juntas de freguesias o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo.
- 2 - Nas freguesias com mais de 10 000 eleitores ou nas freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km2 de área, o presidente da junta pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro.
- 3 - Desde que suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12 % do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor:

a) (Revogada.)

b) Pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro o presidente de junta nas freguesias com até 10 000 eleitores.

c) Pode ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais um vogal do órgão executivo das freguesias com mais de 10 000 eleitores e o máximo de 20 000 ou das freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km2 de área;

d) Podem ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais dois vogais do órgão executivo das freguesias com mais de 20 000 eleitores.

4 - Os tempos inteiros referidos nos números anteriores podem ser divididos em meios tempos, nos termos gerais.

5 - A possibilidade de exercício de funções a tempo inteiro habilita igualmente o exercício de funções apenas a meio tempo, nomeadamente nos casos em que tal seja necessário para assegurar o cumprimento dos limites com encargos anuais previstos no n.º 3.

6 - A possibilidade de exercício de funções a meio tempo nos termos do n.º 1, cujo pagamento de remunerações e encargos é assegurada pelo Orçamento do Estado, habilita igualmente o exercício de funções em regime de tempo inteiro desde que cumpridos os requisitos da alínea b) do n.º 3, caso em que a remuneração e encargos remanescentes são assegurados pelo orçamento próprio da freguesia.

7 - O número de eleitores relevante para efeitos dos números anteriores é o constante do recenseamento vigente na data das eleições gerais, imediatamente anteriores, para a assembleia de freguesia.

8- O valor base da remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de meio tempo é fixado em metade de cada escalão estabelecido nas alíneas do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual"

A Lei 69/2021, de 20 de outubro, altera os termos do exercício do mandato no regime de meio tempo dos titulares das Juntas de Freguesia, procedendo à alteração do artº. 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro.

A referida alteração traduz-se na possibilidade de todos os Presidentes de Junta de Freguesia poderem (não é obrigatório, é uma faculdade/opção do eleito) exercer o seu mandato no regime de meio tempo. Com efeito, o n.º. 1 daquela norma deixa de exigir um determinado número de eleitores ou de número de eleitores e de área da Freguesia, para passar a permitir o exercício de funções no regime de meio tempo a todos os Presidentes que pretendam exercer neste regime, sem necessidade de qualquer verificação por parte do órgão deliberativo da Freguesia.

Cumpra referir que a possibilidade de exercício de funções a tempo inteiro (no caso, dos vogais), habilita igualmente o exercício de funções apenas a meio tempo, nomeadamente nos casos em que tal seja necessário para assegurar o cumprimento dos limites com os encargos anuais previstos no n.º 3.



Lei 75/2013, de 12 de Setembro

Artigo

9.º

Competências de apreciação e fiscalização

1 - Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia:

...

q) Verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do presidente da junta de freguesia;

.....

Face ao exposto, proponho que a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), delibere ao abrigo da Lei, que a Secretária desta união das Freguesias, Ana Maria Fernandes Pires Pereira e a Tesoureira desta União das Freguesias, Susana Maria Pinho Costa passem a exercer as funções a meio tempo desde a presente data.

Depois de deliberado pelo executivo da UFSSMM, enviar proposta à Assembleia de freguesia para verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo pela Sr.ª Secretária da UFSSMM e pela Sr.ª Tesoureira da UFSSMM.



### Declaração

**Assunto: Verificação de conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo dos membros do executivo da UFSSMM**

À data das eleições autárquicas de 2025, a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), tinha mais de 20 000 eleitores.

O montante a suportar com os dois meios tempos durante o ano de 2026, representa **4,54%** do montante arrecadado pela UFSSMM no último ano económico.

| Mês                                 | Vencimento            | Segurança social (34,75%) |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Janeiro                             | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Fevereiro                           | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Março                               | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Abril                               | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Maio                                | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Junho                               | 4 700,50 €            | 1 633,42 €                |
| Julho                               | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Agosto                              | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Setembro                            | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Outubro                             | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| Novembro                            | 4 700,50 €            | 1 633,42 €                |
| Dezembro                            | 2 563,92 €            | 890,96 €                  |
| <b>Total</b>                        | <b>35 040,20 €</b>    | <b>12 176,47 €</b>        |
| <b>Total de encargos</b>            | <b>47 216,67 €</b>    | <b>4,54%</b>              |
| <b>Total da receita do ano 2024</b> | <b>1 041 017,65 €</b> | <b>100%</b>               |

Bragança, 24 de novembro de 2025

Os serviços contabilísticos,

Maykel Alegria

Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submete-la à Assembleia de Freguesia para verificação.

A Secretária, Ana Pereira não votou por fazer parte integrante da proposta.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

#### **4.2.4. Bragança, Terra Natal e de Sonhos**

Foi dado conhecimento de que se encontra a decorrer a 11.ª Edição do evento “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, no âmbito da qual a UFSSMM assegura a disponibilização do comboio turístico. Esta iniciativa visa proporcionar viagens recreativas e permitir que utentes de diversas instituições locais possam apreciar a iluminação natalícia da cidade. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

#### **4.2.5. Convívio – Ceia de Natal**

O Senhor Presidente propôs a organização de um convívio de Natal destinado aos membros do Executivo, da Assembleia de Freguesia e aos colaboradores desta União das Freguesias. O Executivo deliberou favoravelmente à realização do evento no dia 19 de dezembro. Foi ainda proposta, e aprovada por unanimidade, a aquisição de lembranças para os referidos membros e colaboradores.

#### **4.2.6. Atribuição de Cabazes de Natal**

Foram apresentados e discutidos os critérios para a atribuição dos Cabazes de Natal 2025. A iniciativa tem como destinatários os agregados familiares residentes e recenseados na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo que apresentem carências económicas devidamente comprovadas. Os cabazes, compostos por bens de primeira necessidade e produtos típicos da época, visam mitigar dificuldades económicas e promover uma quadra natalícia mais digna.

**Crítérios de Elegibilidade:** Para a atribuição do apoio, os beneficiários deverão cumprir os seguintes requisitos:

1. Ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), comprovada mediante fatura;
2. Estar recenseado na UFSSMM há, pelo menos, seis meses e ser o titular do contrato de energia elétrica;
3. No caso de não serem beneficiários da TSEE, será considerada a elegibilidade se pelo menos um membro do agregado (residente na UFSSMM há mais de seis meses) usufruir de prestações sociais mínimas, designadamente: Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Pensão Social de Invalidez, Complemento da Prestação Social para a Inclusão, Pensão Social de Velhice ou Subsídio Social de Desemprego.

Processo de Candidatura: As inscrições deverão ser formalizadas nos serviços da UFSSMM até ao dia 16 de dezembro de 2025, mediante a entrega da seguinte documentação: cópias dos documentos de identificação do agregado (ou declaração de dados), fatura de eletricidade, comprovativo da prestação social auferida em 2025 e declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

A atribuição dos cabazes está limitada às vagas existentes, sendo priorizados os agregados com menores rendimentos *per capita*. Posta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

#### 4.2.7. Calendário das Reuniões Públicas – 2026

Foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões ordinárias do executivo terão lugar nas primeiras quartas-feiras de cada mês, pelas 18:30 horas. O calendário para o ano de 2026 ficou fixado da seguinte forma:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES PÚBLICAS - 2026

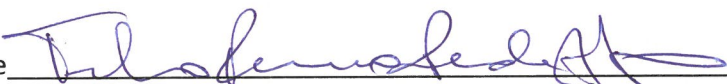
| MÊS       | DIA | HORA  | LOCAL |
|-----------|-----|-------|-------|
| janeiro   | 07  | 18h30 | Sé    |
| fevereiro | 04  | 18h30 | Sé    |
| março     | 04  | 18h30 | Sé    |
| abril     | 01  | 18h30 | Sé    |
| maio      | 06  | 18h30 | Sé    |
| junho     | 03  | 18h30 | Sé    |
| julho     | 01  | 18h30 | Sé    |
| agosto    | 05  | 18h30 | Sé    |
| setembro  | 02  | 18h30 | Sé    |
| outubro   | 07  | 18h30 | Sé    |
| novembro  | 04  | 18h30 | Sé    |
| dezembro  | 02  | 18h30 | Sé    |

4.2.8. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

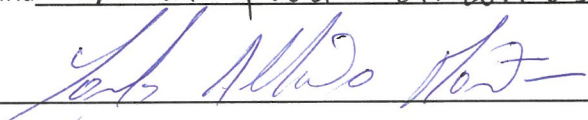
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente relativa à cedência de transporte a diversas entidades da freguesia que o solicitaram desde a última reunião de executivo.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente 

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Vogal 

Vogal Virgílio Miguel Pires Loureiro

Vogal Graciete Alves